

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Pará

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2023**

**CORREGEDORIA GERAL  
IFPA**

**2024**



---

## RELATÓRIO ANUAL

### CORREGEDORIA GERAL DO IFPA UNIDADE SETORIAL CORRECIONAL CGU/IFPA

#### COMPOSIÇÃO

##### **Corregedor Titular**

André Augusto Pacheco de Carvalho

##### **Corregedora Substituta**

Gricirlene Gomes de Araujo

##### **Grupo de Trabalho Correcional**

Alan Pamplona Ohana  
Danielly da Silva Lopes  
Samuel Pontes Pereira

##### **Reitoria**

##### **Reitora**

Ana Paula Palheta Santana

##### **Vice-Reitor**

Fabício Medeiros Alho



---

## SUMÁRIO

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>                                           | <b>4</b>  |
| 1.1. HISTÓRICO DA CORREGEDORIA DO IFPA.....                           | 4         |
| 1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....                                    | 5         |
| 1.3. ESTRUTURA DE PESSOAL.....                                        | 6         |
| 1.4. INSTALAÇÕES FÍSICAS.....                                         | 7         |
| <b>2. COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA GERAL DO IFPA.....</b>             | <b>7</b>  |
| <b>3. ATIVIDADES CORRECIONAIS.....</b>                                | <b>8</b>  |
| <b>4. DADOS CORRECIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.....</b>                | <b>8</b>  |
| <b>5. OBJETIVOS PLANEJADOS PARA O EXERCÍCIO 2024.....</b>             | <b>9</b>  |
| <b>6. CAPACITAÇÕES PLANEJADAS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>7. AÇÕES DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO.....</b>                          | <b>9</b>  |
| <b>8. BIBLIOGRAFIA.....</b>                                           | <b>10</b> |



## 1. APRESENTAÇÃO

O Sistema de Correição do Poder Executivo Federal consiste num conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, que tem como missão precípua a realização e acompanhamento de apurações de irregularidades com caráter disciplinar, velando pelo escorreito processo legal. O fomento de ações profiláticas, educadoras e saneadoras junto a servidores e aos órgãos e entidades igualmente apresenta-se como missão primordial. O zelo pela probidade no Poder Executivo Federal e a promoção da função disciplinar são as suas principais diretrizes.

As unidades seccionais pertencem à estrutura dos órgãos e entidades, contudo estão sujeitas à orientação normativa do Órgão Central do Sistema e à supervisão técnica das respectivas unidades setoriais.

As Corregedorias-Seccionais, como o próprio nome indica, têm responsabilidade por uma parte, uma seção, da Administração Pública Federal. Nesses termos, cada Corregedoria Seccional exerce suas atribuições em um órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

A Unidade Seccional do IFPA foi criada em 2020, ao longo dos anos vem se estruturando para atender as exigências da Corregedoria-Geral da União, recebendo atribuições de realizar as ações de responsabilização administrativas dos servidores do quadro de pessoal lotado no IFPA.

### 1.1. HISTÓRICO DA CORREGEDORIA DO IFPA

Após a criação do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), no ano de 2005, não houve obrigatoriedade da criação de corregedorias em casa Órgão ou Autarquia. Com o surgimento do SISCOR a Controladoria-Geral da União (CGU) passou a controlar todas as ações correcionais dos servidores do poder executivo federal.

Com o passar do tempo, observou-se que a demanda estava crescente, o que a CGU passou a adotar medidas para eficiência das atividades correcionais em todos os Órgãos que estavam vinculadas suas atividades a Corregedoria-Geral da União.



Portanto, o Decreto nº 5.480/2005, passou por algumas alterações em especial em 2020 e 2021, no qual destaca-se o Decreto nº 10.768/2021 que realizou a última alteração no SISCOR.

Diante do exposto, é possível resgatar o histórico de evolução do sistema correicional no IFPA, conforme Figura 1, no qual o IFPA passou de 2014 onde não havia estrutura correicional na instituição, e na Resolução CONSUP nº 61/2016 com o primeiro degrau da Corregedoria, a criação de um Departamento de Processos Administrativos Disciplinares, e no ano de 2020, com a Resolução CONSUP nº 91/2020 que decretou a criação da Diretoria de Corregedoria, realizando um passo importante para a integração do SISCOR.

Figura 1 - Demonstrativo da evolução do sistema correicional no IFPA.

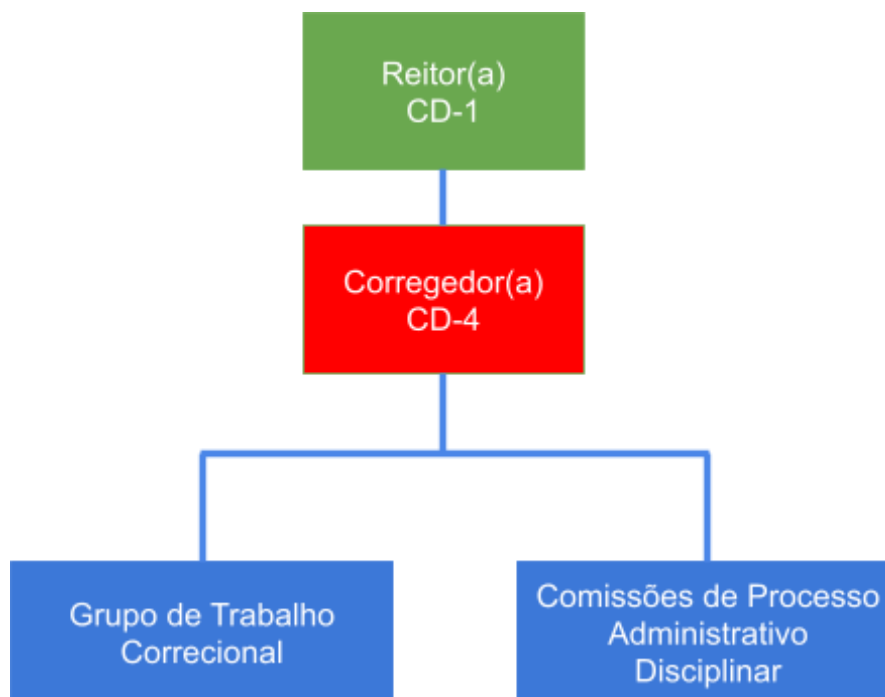
| 2014                                                                                                                                                | 2016                                                                                                             | 2020                                                                                                                                               | 2023                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não havia corregedoria no IFPA, os processos eram acompanhados no fluxo geral de processos administrativos de acordo com a autonomia administrativa | Houve a criação do Departamento de Processos Administrativos Disciplinares (DPAD). Resolução CONSUP/IFPA 61/2016 | Houve Criação da Diretoria Corregedoria Geral do IFPA. Com estrutura para controle de processos voltados a correição. Resolução CONSUP/IFPA 191/20 | Planejamento para estruturação da criação e homologação pela CGU da Unidade Correicional Instituída. |

## 1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Corregedoria Geral do IFPA atualmente conta com uma estrutura organizacional, vinculada a reitora do IFPA, respondendo diretamente ao dirigente máximo da instituição, conforme demonstrado na Figura 2, que está sujeita às orientações da Corregedoria-Geral da União (CRG) - supervisão do SISCOR, da Controladoria-Geral da União (CGU).



Figura 2 - Estrutura Administrativa Organizacional da Corregedoria do IFPA



### 1.3. ESTRUTURA DE PESSOAL

No exercício de 2023, a Corregedoria Geral do IFPA, manteve em seu quadro atual de servidores composto por: 2 (dois) Técnicos Administrativos em Educação, 2 (dois) assistentes administrativos e 1 (um) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.



Nome: André Augusto Pacheco de Carvalho  
Cargo: Professor EBT  
Formação: Bach. em Ciência da Computação  
Função: Corregedor Titular



Nome: Gricirlene Gomes de Araújo  
Cargo: Assistente Administrativo  
Formação: Bach. em Contabilidade  
Função: Corregedora Substituta



Nome: Alan Pamplona Ohana  
Cargo: Administrador  
Formação: Bach. em Administração; e Bach. em Direito  
Função: Membro da Comissão Permanente de PAD



Nome: Danielly da Silva Lopes  
Cargo: Psicóloga  
Formação: Bach. em Psicologia; e Bach. em Pedagogia  
Função: Membro da Comissão Permanente de PAD



Nome: Samuel Pontes Pereira  
Cargo: Assistente Administrativo  
Formação: Tecnólogo em Gestão Pública  
Função: Membro da Comissão Permanente de PAD



Ressalta-se que, devido da equipe pequena, os objetivos propostos para o exercício anual em questão somente puderam ser alcançados com o apoio incondicional e irrestrito dos dirigentes dos campi e do gabinete da reitoria, mediante os esforços e o empenho dos servidores docentes e técnico-administrativos, convocados pela Corregedoria Geral para integrarem as diversas comissões investigativas e apuratórias, o que permitiu a unidade correcional cumprir seus objetivos dentro das competências que lhe são elencadas pelas legislações vigente e pelas atribuições aprovadas em resolução internas do IFPA.

#### 1.4. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Durante o exercício do ano de 2023, a corregedoria funcionou no prédio anexo da reitoria. Onde no 1º andar, funcionava a sala da comissão permanente e no andar térreo ficava o gabinete do corredor e a sala de oitivas.

## 2. COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA GERAL DO IFPA

Conforme regimento interno vigente em 2023, A Corregedoria (CORREG), subordinado ao(a) Reitor(a), com cargo de direção CD4 (quatro), dirigida por um(a) Chefe, é órgão responsável pelo planejamento, direção, orientação, supervisão, avaliação, aprimoramento, condução e controle das atividades de correição no âmbito do IFPA, em especial no que diz respeito à apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, à tomada de contas especial e às ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, ao qual compete as seguintes atribuições:

- I. Instruir e regular procedimentos administrativos disciplinares, tomadas de contas especiais e processo de responsabilização de pessoa jurídica;
- II. Elaborar treinamento de capacitação de servidores para atuarem em matérias de sua competência.
- III. Cadastrar processos nos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.
- IV. Exercer, com independência e imparcialidade, as competências previstas em legislação específica vigente, que disponha sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.



- V. Atuar em instrução processual preliminar em todos os processos de sua competência, podendo requisitar documentos, informações, pareceres, manifestações técnicas;
- VI. Convocar servidores, bem como quaisquer pessoas que venham contribuir para esclarecimentos de fatos.
- VII. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- VIII. Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas

### **3. ATIVIDADES CORRECIONAIS**

Para o ano de 2023 as ações da Corregedoria do IFPA se concentrou no planejamento e execução de medidas que visam tornar a Unidade Seccional Correcional do IFPA em Unidade Seccional Instituída, no qual foi proposto a alteração do regimento interno da reitoria para que seja incorporado o regimento interno da corregedoria, obedecendo às legislações vigentes.

As medidas realizadas pela Corregedoria do IFPA para instituir a Unidade Seccional Correcional, conforme as exigências do IFPA, entrarão na pauta do CONSUP no ano de 2024 para aprovação.

### **4. DADOS CORRECIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.**

Considerando os atos de responsabilização administrativa de servidores lotados no IFPA, no ano de 2023, obtivemos os seguintes dados:

- Investigação Preliminar Sumária: 6
- Termo de Ajuste de Condutas: 1
- Processos Administrativos disciplinares:
  - Passivo de 2022: 13
  - Instaurados novos: 12
  - Finalizados:
    - Processos Arquivados: 5
    - Servidores Suspensos: 1
    - Servidores Demitidos: 4



## **5. OBJETIVOS PLANEJADOS PARA O EXERCÍCIO 2024.**

O planejamento para o ano de 2024 foi confeccionado com base no diagnóstico do setor e na análise dos resultados. Desse modo, tendo em vista a continuidade dos avanços da Unidade Correcional e baseando-se no processo avaliativo do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), foram realizadas estratégias para o Planejamento 2024.

Registra-se, que o CRG-MM não é um ranking entre as corregedorias vinculados a CGU, tal modelo de maturidade é uma avaliação de boas práticas correcionais a fim de garantir que a corregedoria possui critérios organizacionais para que seja considerado uma Unidade Setorial Correcional (USC).

O CRG-MM cumpre o papel de autoavaliação da USC para demonstrar aos Órgãos de Controle externo que a Corregedoria Instituída do IFPA, cumpre com um conjunto de diretrizes e orientações para se alcançar uma gestão da integridade robusta, efetiva, conectada à entrega da missão institucional e dedicada a envolver também as partes interessadas.

## **6. CAPACITAÇÕES PLANEJADAS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA**

A Corregedoria do IFPA esteve presente em 3 encontros nacionais de corregedores, que envolveram todos os corregedores da educação. Nos referidos encontros são tratados, principalmente, uniformização de entendimentos a respeito de temas que estão sendo recorrentes:

- Encontro Nacional dos Corregedores;
- CAPACITA-IFES: o ABC CORRECIONAL da apuração de assédio sexual; e
- Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste.

Registra-se também, que no ano de 2023 que a equipe do grupo de trabalho correcional, foi possível enviar para a capacitação da Corregedoria-Geral da União, 4 servidores para realização do curso de Processo Administrativo Disciplinar.

## **7. AÇÕES DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO**

Considerando as medidas de prevenção e educação a corregedoria esteve presente em eventos institucionais com objetivo mostrar aos servidores envolvidos o



papel da corregedoria: como funcionam os processos administrativos disciplinares. Ato contínuo, foi possível conversar (mesas redondas) sobre os direitos e deveres do servidor público com foco no regime jurídico único (Lei 8.112/1990). No qual é possível destacar:

- Encontro no Campus Belém sobre prevenção ao Assédio Sexual;
- Encontro da PROEN com os novos Diretores Gerais eleitos;
- III ENNIG - Encontro de Neabs, Neabis e Grupos correlatos do IFPA.

## 8. BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

BRASIL, Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

BRASIL, Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Resolução CONSUP IFPA nº 61/2016: que aprova, na forma dos anexos, a normatização da estrutura organizacional, das funções e suas respectivas atribuições, no âmbito da Reitoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação tomada na 40ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 24 de fevereiro de 2016.

Resolução CONSUP IFPA nº 91/2024: Dispõe sobre o Regimento Interno da Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, que regulamenta as atividades da administração da Reitoria.

Portaria CGU nº 27/2022: Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Nota Técnica CGU nº 1.641/23: Requisitos para Unidade Setorial Correcional Instituída;